



ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

TC 035.036/2014-1.

Em cumprimento ao Acórdão 6528/2016-TCU-1ª Câmara, Sessão de 18/10/2016 – Ordinária, Ata 37/2016-1ªCâmara, **peça 54**, apostilado pelo Acórdão 7212/2016-TCU-1ªCâmara, **peça 61**, foi notificado o responsável relacionado a seguir:

RESPONSÁVEL	OFÍCIO DATA DO OFÍCIO	PÇ	AR DATA DA CIÊNCIA	PÇ
JAILTON FERREIRA DE MACEDO (CPF 448.310.725-91) End. Rua 15 de Novembro, 06. Casa. Centro. CEP 48.450-000. Cipó/BA. Peça 74.	0108/2017 , datado de 18/1/2017. Encaminhado para a Rua dos Argentinos, s.n. Centro. CEP 48.450- 000. Cipó/BA.	71	13/02/2017	72

Outros Ofícios encaminhados:

3471/2016, datado de 1/12/2016. **Peça 65.**

Encaminhado para a Rua 15 de Novembro, 06. Casa. Centro. CEP 48.450-000. Cipó/BA.

AR devolvido em 20/12/2016, com a informação aposta de “mudou-se” **peça 69.**

Informação para CBEX

1) O Acórdão 6528/2016-TCU-1ª Câmara, peça 54, e o Acórdão 7212/2016-TCU-1ªCâmara, de peça 61, foram comunicados em um único ofício.

2) Face a devolução do Ofício de Notificação 3471/2016, a SECEX/BA entrou em contato com o Responsável a peça 70, objetivando obter um endereço atualizado do mesmo, e esse informou o seu novo endereço.

Transcorridos os prazos recursais, o responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão 6528/2016-TCU-1ª Câmara, peça 54, apostilado pelo Acórdão 7212/2016-TCU-1ªCâmara, peça 61, transitou em julgado em **03/03/2017**, sendo realizado o registro no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no artigo 1º, §3º, da Resolução-TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 259/2014, conforme a **peça 73.**

Atesto, neste momento, a inexistência de erro material.



Assim, proponho que seja procedida a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens débito e multa, imputados ao Responsável acima identificado, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c o artigo 43, V, da resolução-TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via ADGECEX/SCBEX.

SECEX-BA, em 06 de março de 2017.

(Assinado eletronicamente)

Elaina de Araújo Argollo

Técnica Federal de Controle Externo

Mat. 2402-3